



Número: **0000075-19.2022.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **21/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Virtual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
Vara do Trabalho de Lábrea/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18342 59	12/08/2022 15:31	Ata de Correição Ordinária - vara do Trabalho de Lábrea 2022cao_2022 .docx	Ata

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE LÁBREA
NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022**

**Processo PJeCor: CorOrd 0000075-19.2022.2.00.0511
Última correição: 19 de novembro de 2021**

Nos 12 dias do mês de agosto de 2022, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Lábrea, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Alexandre Silva Alves, a Diretora de Secretaria, Queiliane Correia da Silva, e os demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREC, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS) E JURISDIÇÃO DA VARA	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	3
3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: VT de Lábrea)	7
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	8
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	8
2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)	8
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)	9
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	10
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	10



2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Lábrea)	11
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	19
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	19
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	19
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	23
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	25
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	29
V- INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS	30
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	30
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	31
3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	31
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	32
1. PROCESSOS ANALISADOS	32
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	33
3. SANEAMENTO	34
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	35
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	35
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	35
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	36
VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS	36
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO	36
2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021	38
3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	38
4. SANEAMENTO	38
IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO	39
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC	39
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	39
3. SANEAMENTO	40
4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX	40
X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	40
1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	40
2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	41



3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	41
XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	41
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Lábrea)	41
2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Lábrea)	42
XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	42
XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022	42
XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA	43
1. RECOMENDAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE LÁBREA	43
2. DETERMINAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE LÁBREA	44
3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	44
XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	44

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS) E JURISDIÇÃO DA VARA

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
ALEXANDRO SILVA ALVES	10/08/2021	-

1.2. JURISDIÇÃO DA VARA (fonte: VT de Lábrea)

Abrange os municípios de Lábrea, Pauini, Tapauá, Canutama e Boca do Acre.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função designada
QUEILIANE CORREIA DA SILVA	Servidora cedida do Município de Apuí	Diretora de Secretaria	Sim



CAMILA PASSOS DA ROCHA RODRIGUES UCHOA	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	Sim
ELCICLEIDE FERREIRA DA SILVA	Servidora cedida do Município de Lábrea	Oficial de Justiça Ad Hoc	Sim
ISABELLA JEANNE MOTTA	Analista Judiciário	Assistente de Diretor	Sim
SOLANGE ARAUJO DOS SANTOS	Servidora cedida do Município de Lábrea	Secretária de Audiência	Sim
DAVI CELESTINO MONTEIRO	Técnico Judiciário	Calculista	Sim

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: VT de Lábrea)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, encontram-se, atualmente, em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução CNJ nº 227/2016 (alterada pelas Resoluções CNJ n. 298/2019, 371 e 375/2021, e Ato TRT 11ª Região nº 85/2021/SGP, o total de **03 (três) servidores**, conforme abaixo discriminado:

Servidor (a)	Portaria	Local do exercício das atividades	Cidade do exercício das atividades
CAMILA PASSOS DA ROCHA RODRIGUES UCHOA	004/2021/VTL	Na sede de jurisdição deste Tribunal	-
DAVI CELESTINO MONTEIRO	012/2021/VTL	Na sede de jurisdição deste Tribunal	-
ISABELLA JEANNE MOTTA	005/2021/VTL	Na sede de jurisdição deste Tribunal	-

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: VT de Lábrea)

A VT de Lábrea informou que realiza o controle da produtividade dos servidores em regime presencial e em teletrabalho. Ressaltou que *“Todos os servidores encaminham planilha de controle de produtividade para a diretora da vara, via e-mail, que consolida as informações e envia ao magistrado, mensalmente”*.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

2.4.1. CURSOS REALIZADOS (fonte: VT de Lábrea)



CURSOS REALIZADOS EM 2021	Ano	Houve participação de servidor(a) da Vara? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
PJe - CALC	2021	Sim	-
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no Pje e e-Gestão	2021	Sim	-
Gestão de Varas no PJe para Diretores e Assistentes de Vara	2021	Sim	-
Sistema G-PREC - Funcionalidades utilizadas pelas Varas do Trabalho (dias 23 e 24/11/2021)	2021	Sim	-
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios	2021	Sim	-
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ	2022	Sim	-

2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2021 até a realização da presente correição, o magistrado titular, bem como os servidores e servidoras, enquanto lotados na Vara do Trabalho de Lábrea, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula
ALEXANDRO SILVA ALVES	154 horas

Servidor (a)	Horas/aula	Regime de Trabalho
QUEILIANE CORREIA DA SILVA	177 horas	Presencial
CAMILA PASSOS DA ROCHA R. UCHOA	02 horas	Teletrabalho
ELCICLEIDE FERREIRA DA SILVA	03 horas	Presencial
ISABELLA JEANNE MOTTA	222 horas	Teletrabalho



SOLANGE ARAUJO DOS SANTOS	26 horas	Presencial
DAVI CELESTINO MONTEIRO	Não há registro	Teletrabalho

NOTA: Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

É importante registrar que o NFAS, no dia 21/3/2022, implementou a videoteca da EJUD11, cujo acesso é realizado por meio do ambiente virtual de aprendizagem - AVA do EAD da Escola Judicial (manual de acesso encaminhado por e-mail às unidades judiciárias). Por meio desta plataforma, foram disponibilizados cursos internos realizados pela Escola Judicial do TRT11 (não é fornecido certificado de horas), tornando mais acessível o conhecimento aos servidores deste Regional, dentre os quais se destacam:

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) DO EAD DA EJUD11	
Descrição	Ano de realização do curso
Audiência - com utilização do sistema AUD	2021
Gestão de Vara no PJe para Diretores	2021
PJe - CALC	2021
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (15ª Instância)	2021
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (2ª Instância)	2021
Sistema e-Gestão	2021
PJe para Secretarias de OJC	2021
PJe para Oficiais de Justiça	2021
PJe para Gabinetes	2021
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão	2021
Sistema PJeCOR para Gabinetes	2022
Sistema PJeCOR para Tribunal Pleno	2022



Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

2022

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPREC, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara, muito embora controle a distribuição de tarefas entre os servidores e servidoras em regime presencial e em teletrabalho, deixou de encaminhar a documentação comprobatória (planilhas) desse controle, de modo que restou prejudiciada a análise da evolução da produtividade interna da Vara por esta Corregedoria.

3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: VT de Lábrea)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a Vara informou que não realizaram, acrescentando que *“já solicitou ao Núcleo de Assistência à Saúde, para que officie à secretaria do município de Lábrea para as providências cabíveis (Ofício nº 039/2022-VTL)”*.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se a participação de todos os magistrados(as) e servidores(as) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - quando for disponibilizado em Manaus - realizado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e pelo Comitê de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores, pois, além de ter por objetivo priorizar a saúde ocupacional dos magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal.



II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2021-2026.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 01/04/21 até 31/03/22, a Vara do Trabalho de Lábrea apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **36º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **3º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo



O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores me	(I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

$$\text{Limite Superior} = 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a **taxa de congestionamento** da Vara do Trabalho de Lábrea, no período de janeiro a junho de 2022, é de **27,64%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

ANO 2021		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	103,52%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	107,53%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	120,47%



Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.
--

Já no período de janeiro a junho de 2022, os percentuais de cumprimento das metas foram:

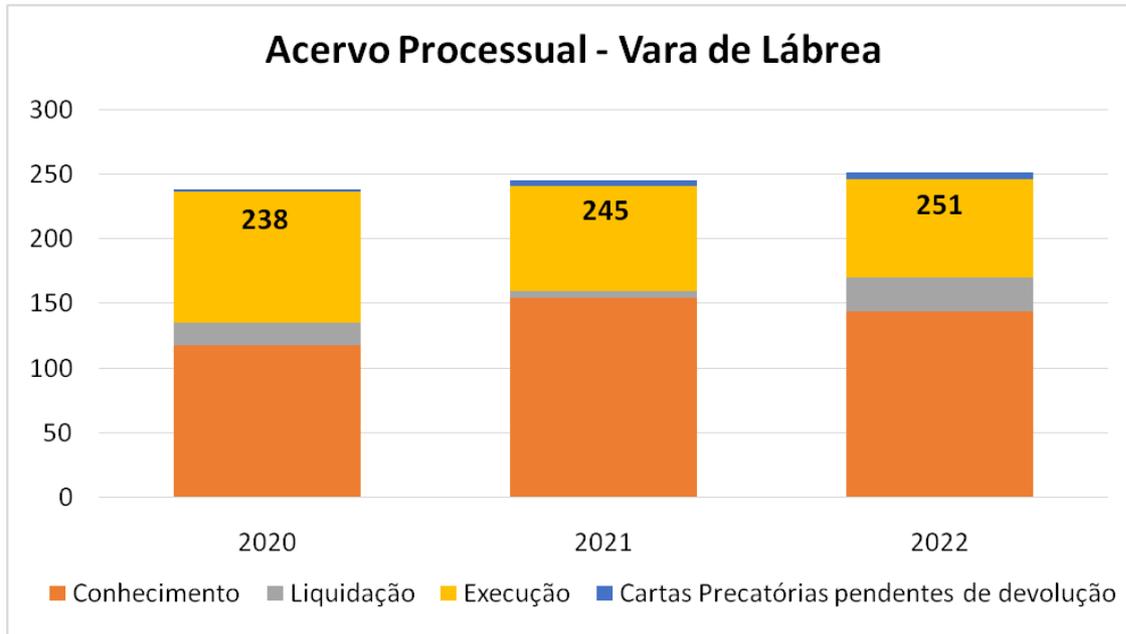
ANO 2022		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	104,90%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,53%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	112,61%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	100%

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2020	2021	2022
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/06/2022
Conhecimento	118	154	144
Liquidação	17	6	26
Execução	101	81	76
Cartas Precatórias pendentes de devolução	2	4	5
TOTAL	238	245	251





2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Lábrea)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: *Sim. 0000048-55.2022.5.11.0551; 0000050-25.2022.5.11.0551; 0000024-27.2022.5.11.0551; 0000044-18.2022.5.11.0551; 0000058-02.2022.5.11.0551*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos **diariamente** nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta: *Sim.*

III. São realizadas **audiências** de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta: *Não. Segunda-feira, terça-feira e quinta-feira.*

IV. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?





Resposta: *Sim.*

V. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *Não. Ponderamos que foi apresentada resposta sobre o uso do sistema AJ/JT na DP 5595/2022, na qual foram apontadas as dificuldades da Vara no atendimento à regulamentação do TRT, como, por exemplo, ausência de profissionais cadastrados para realizar perícia médica e insalubridade/periculosidade nos 05 municípios que compõem a jurisdição da Vara de Lábrea.*

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao DP 5595/2022 informado pela unidade, verifica-se que a matéria tratada refere-se às inconsistências de dados cadastrais no sistema DATAJUD, nada é abordado sobre cadastramento de peritos.

Considerando as dificuldades encontradas pela Vara no cadastramento de profissionais, determino à Secretaria da Corregedoria que expeça Ofício à Presidência relatando a manifestação da unidade, para ciência e providências necessárias.

VI. A Vara realizou a **autoinspeção permanente** obedecendo aos requisitos previstos nos artigos 14 ao 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: *Sim, nos dias 25 e 26/05/2022, conforme PORTARIA Nº 004/2022/VTL, DE 26 DE ABRIL DE 2022.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria pelo PjeCor nos autos do **processo Autoinspeção n. 0000086-48.2022.2.0511.**

VII. A autuação do **Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *Sim, mas não ocorreu no ano corrente*

VIII. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Sim.*

Processo	Ano	Volumes	Anexos	Fase	Justificativa da Tramitação
0000141-96.2014.5.11.0551	2014	02	00	Conhecimento	Conversão do processo físico para o PJE



0000114-16.2014.5.11.0551	2014	02	00	Conhecimento	Arquivado, por quitação total do acordo
---------------------------	------	----	----	--------------	---

IX. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Sim. 0000141-96.2014.5.11.0551, conforme despacho de Id. 5689eea.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão

X. Há **processos conclusos** há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não.*

XI. Há **processos com instrução encerrada**, aguardando a prolação de sentença, com mais de 30 dias? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não.*

XII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: *Sim, não há processos fora da pauta de audiências, com exceção do processo 0000128-19.2022.5.11.0551, o qual aguarda emenda à inicial.*

XIII. Informe a quantidade de processos na **pauta presencial e na telepresencial**, preenchendo a tabela abaixo:

Mês-2022/2023	Pautal Presencial	Pauta Telepresencial
Janeiro		10
Fevereiro		58
Março		30
Abril		27
Maio	16	25
Junho		41
Julho		39

DETERMINAÇÕES:





- Determina-se que o juízo se abstenha de incluir processos no Juízo 100% Digital sem requerimento das partes ou designe audiências telepresenciais em processos não incluídos no Juízo 100% Digital;
- Determina-se ainda que os processos com *jus postulandi*, incluídos no Juízo 100% Digital sem requerimento expresso da parte, seja incluído em pauta presencial para saneamento, se for o caso, conforme Recomendação nº 03/2022/SCR, de 27 de Junho de 2022;

XIV. Considerando a implantação do “**Juízo 100% Digital**”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, e instituído neste Regional pela Resolução Administrativa nº 065/2021, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta: *Sim.*

XV. A escala do **Balcão Virtual**, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: *Sim.*

XVI. A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos artigos 130 e 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: *Não, em razão de não ter ocorrido adiamentos excepcionais.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a Vara observar o disposto nos artigos 130 e 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, nos casos de adiamentos excepcionais.

XVII. Da mesma forma, a Vara encaminha o “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando se não houve adiamento excepcional no período de referência, conforme disposto no art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região?

Resposta: *Não é enviado o referido formulário, mesmo na ausência de adiamentos excepcionais.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a Vara observar o disposto no Art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, nos casos de adiamentos excepcionais.

XVIII. A Vara enfrenta algum problema com notificações pelo **e-Carta**? Em caso positivo, cite quais os problemas e o número dos processos.

Resposta: *Não.*

2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO





I. Há a **revisão periódica** dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: *Sim. 0000002-71.2019.5.11.0551; 0000001-86.2019.5.11.0551; 0000164-66.2019.5.11.0551; 0000025-80.2020.5.11.0551; 0000009-63.2019.5.11.0551.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

II. A unidade tem observado que, **exauridas em vão as referidas medidas coercitivas** impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 255 e §§ da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim. 0000025-80.2020.5.11.0551 e 0035600-09.2007.5.11.0551, únicos processos no arquivo provisório.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se observar o disposto no art. 255 e §§ da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP, que trata sobre a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução que deve ser precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso das medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente

III. Informe quais das **ferramentas eletrônicas** de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA () REDESIM () JUCERR () SISBAJUD (X) RENAJUD (X) CNIB () PENHORA ONLINE () SACI ()
INFOJUD (X) SIMBA (X) SEI () CENSEC () SIEL () SERASAJUD () eRIDFT (X) PROTESTOJUD (X) CNE ()
REDE-LAB () SISGEMB () INFOSEG-SINESP (X) CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

IV. Há **inclusão em pauta** de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe pelo menos cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta: *São incluídos processos na fase de execução na pauta de audiência, como exemplos os processos sob números 9-63.2019.5.11.0511, 1-23.018.5.11.0551, 171-87.2021.5.11.0551, 227-23.2021.5.11.0551; 0000165-80.2021.5.11.0551.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.





V. Há a pronta liberação do **depósito recursal**, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: *Sim, porém, não ocorreu durante o ano corrente.*

VI. Há processamento do **incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim. 0000301-48.2019.5.11.0551; 0000306-70.2019.5.11.0551; 0000320-25.2017.5.11.0551; 0000018-88.2020.5.11.0551; 0000317-70.2017.5.11.0551 (aguardando CP para decisão);*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

VII. A unidade tem observado o **art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim, somente ocorreu em 02 processos no período, a saber, 0000138-73.2016.5.11.0551; 0000036-80.2018.5.11.0551.*

VIII. O movimento processual **“arquivamento provisório”** corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **artigos 246 a 249 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). O art. 264 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência em que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei nº 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Não, em razão de não ter ocorrido situações de Recuperação Judicial ou de falência.*

IX. A tarefa **“arquivamento definitivo”** corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). A unidade tem utilizado tal movimento processual



para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: Não. Somente é realizado o arquivamento definitivo após a sentença de extinção da execução.

X. A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a **Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: Sim. 0013600-44.2009.5.11.0551.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XI. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: Sim. 0000009-63.2019.5.11.0551; 0000018-88.2020.5.11.0551; 0000079-46.2020.5.11.0551; 0013600-44.2009.5.11.0551.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XII. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta: Sim. Semana Nacional de Conciliação (24 a 27/05/2022). Serão incluídos processos da execução para a pauta do dia 25/08/2022 (Dia Regional da Conciliação).

XIII. A unidade está cumprindo o disposto nos artigos 137 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

Resposta: Sim

XIV. A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de **contas judiciais com valores disponíveis** vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: Sim. 0000252-07.2019.5.11.0551; 0000143-95.2016.5.11.0551; 0000134-60.2021.5.11.0551; 0000072-83.2022.5.11.0551; 0000101-70.2021.5.11.0551

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XV. A unidade **emite a certidão** a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a **inexistência de saldo em conta judicial**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.



Resposta: *Sim.* 0000252-07.2019.5.11.0551; 0000143-95.2016.5.11.0551;
0000134-60.2021.5.11.0551; 0000072-83.2022.5.11.0551; 0000101-70.2021.5.11.0551

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XVI. A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do **Projeto Garimpo** à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *Sim*

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, embora a unidade judiciária venha cumprindo as fases do Projeto Garimpo, verificou-se pendente de saneamento os seguintes processos: 0000052-44.2012.5.11.0551 - saldo de R\$ 4.933,74; 0000028-11.2015.5.11.0551 - saldo de R\$ 1,00; 0000076-67.2015.5.11.0551 - saldo de R\$ 39,68 e 0000140-14.2014.5.11.0551 - saldo de R\$ 2,11 (extração de dados em 10/08/2022).

XVII. A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjc” exportado pelo **PJe-Calc**? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Os cálculos elaborados pela Secretaria da Vara eram realizados pelo sistema PJeCalc, modelo da internet. Passaram a ser anexados na forma determinada, após a realização do curso PJe-Calc, realizado nos dias 20 a 22 de julho, pelo Contador do Juízo, como exemplo os processos 0000018-54.2021.5.11.0551; 0000107-77.2021.5.11.0551; 0000004-70.2021.5.11.0551, 0000028-98.2021.5.11.0551.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade não informou o cumprimento de processos nesta situação, conforme solicitado na questão.

RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se que seja observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), que determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, devam ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjc”.

XVIII. A unidade tem observado o disposto no **Ato da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nº 01, de 21/01/2022**, com relação aos seguintes itens:

a) A Vara inclui no BNDT o devedor que não paga o débito ou descumpre a obrigação de fazer (art. 2º)?

Resposta: *Sim.*



b) Nas execuções promovidas contra dois ou mais devedores a inserção no BNDT ocorre de forma individualizada (art. 4º)?

Resposta: *Sim.*

c) A inclusão, a alteração e a exclusão de dados no BNDT são precedidas de determinação Judicial (art. 5º)?

Resposta: *Sim.*

d) Uma vez incluído o devedor no cadastro do BNDT, a sua exclusão fica condicionada ao pagamento da dívida ou satisfação da obrigação (art. 6º)?

Resposta: *Sim.*

e) A vara observa que o processo não pode ser arquivado em definitivo enquanto ativa a inscrição de devedor no BNDT (art. 7º)?

Resposta: *Sim.*

XIX. Com relação à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, a unidade tem observado o art. 266, que dispõe que após consulta frustrada ao sistema SISBAJUD, no caso de execução por quantia certa, o responsável procederá à inclusão da empresa devedora no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, nos termos do art. 883-A da CLT? Por favor, informe pelo menos 03 números de processos que demonstrem o cumprimento das obrigações acima relacionadas.

Resposta: *Sim, 0000018-88.2020.5.11.0551; 0000079-46.2020.5.11.0551; 0000009-63.2019.5.11.0551.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade não informou o cumprimento de processos nesta situação, conforme solicitado na questão.

RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se que a unidade leia atentamente o formulário encaminhado por esta Corregedoria por ocasião da realização da correição ordinária anual e o responda de forma correta. Verifica-se que em várias questões a Vara deixou de informar os processos que demonstram o cumprimento das obrigações, embora a questão tenha sido apresentada de forma clara e objetiva com relação ao pedido, prejudicando significativamente a análise dos processos.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:



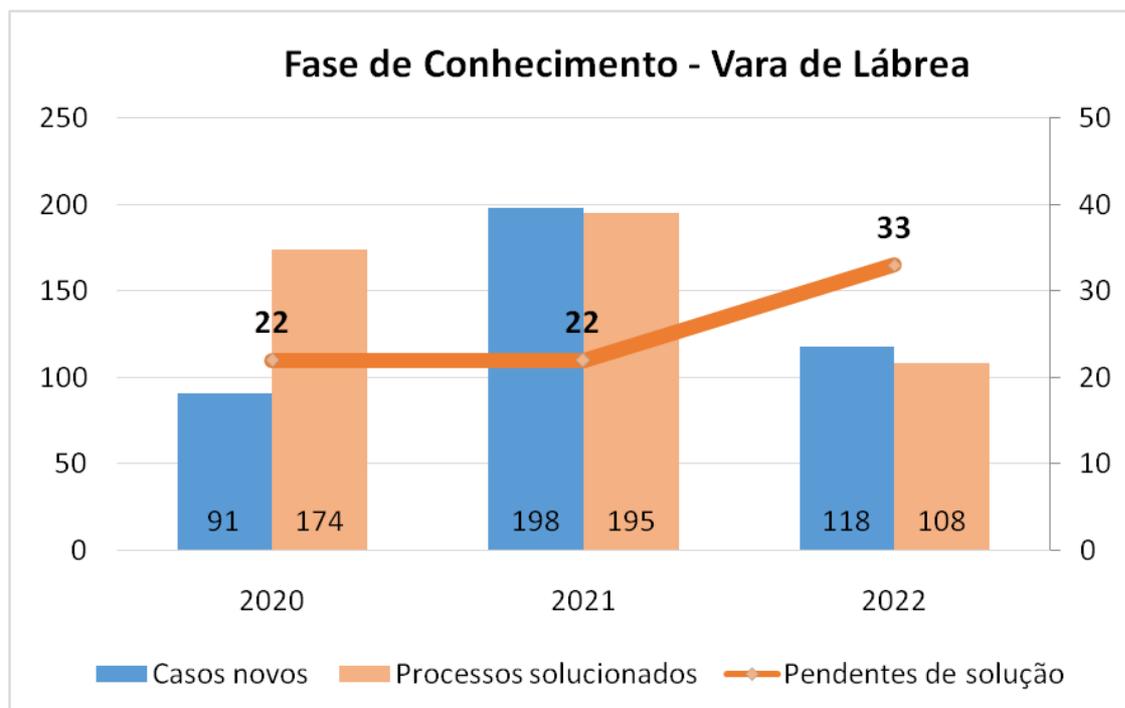
FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/06/22
Casos novos*	91	198	118
Processos recebidos**	0	0	0
Processos solucionados***	174	195	108
Pendentes de solução****	22	22	33

*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

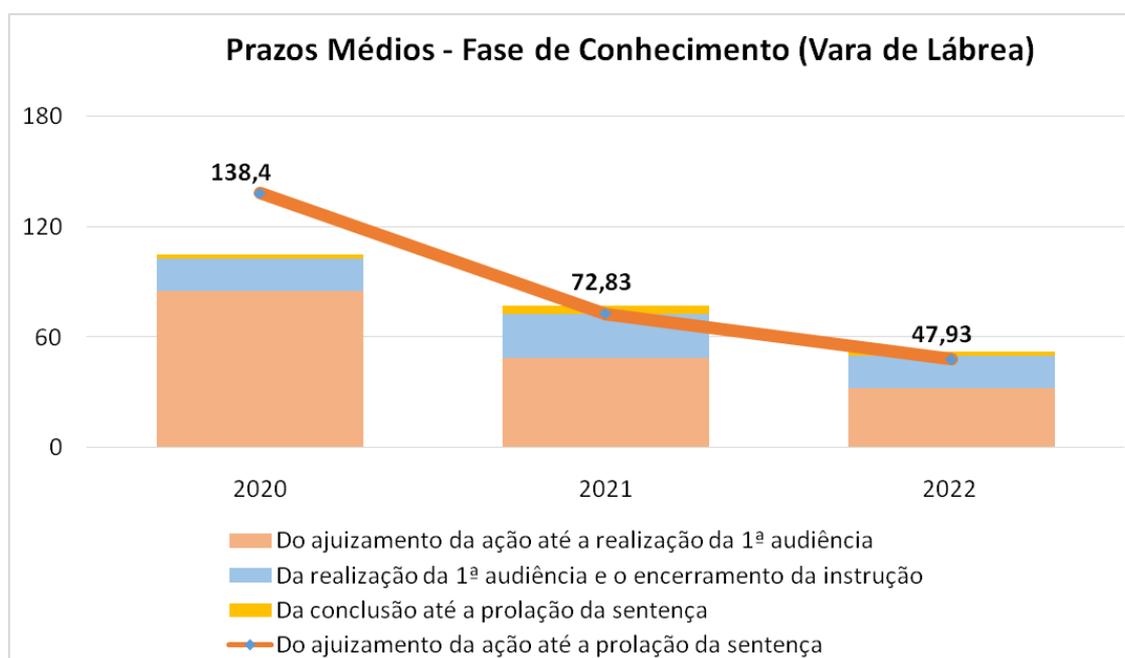
****Processos aguardando a 15ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido



1.1.2. Prazos Médios:



PRAZOS MÉDIOS	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/06)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	138,4	72,83	47,93
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	85,25	48,57	32,14
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	17,22	23,87	17,91
Da conclusão até a prolação da sentença	2,31	4,52	1,97



Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios da fase de conhecimento apresentam tendência de redução em 2021 e 2022.

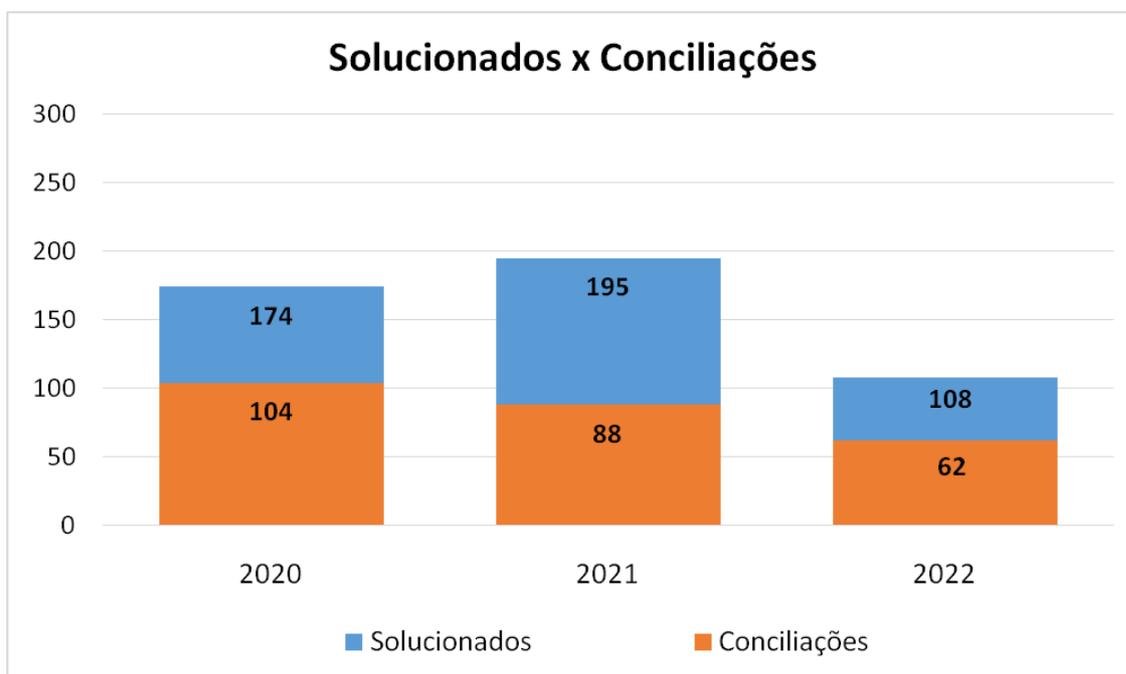
1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2020	2021	2022 (até 30/06)
Conciliações	104	88	62
Julgados procedente	15	14	13
Julgados procedente em parte	22	47	9
Julgados improcedente	2	5	3
Extintos com resolução de mérito	2	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0



TOTAL	145	154	87
--------------	------------	------------	-----------

Sem exame do mérito	2020	2021	2022 (até 30/06)
Extintos sem resolução de mérito	17	17	5
Arquivamento	7	10	10
Desistência	5	12	5
Outras decisões sem resolução de mérito	0	2	1
TOTAL	29	41	21



1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2020	2021	2022 (até 30/06)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	17	6	11

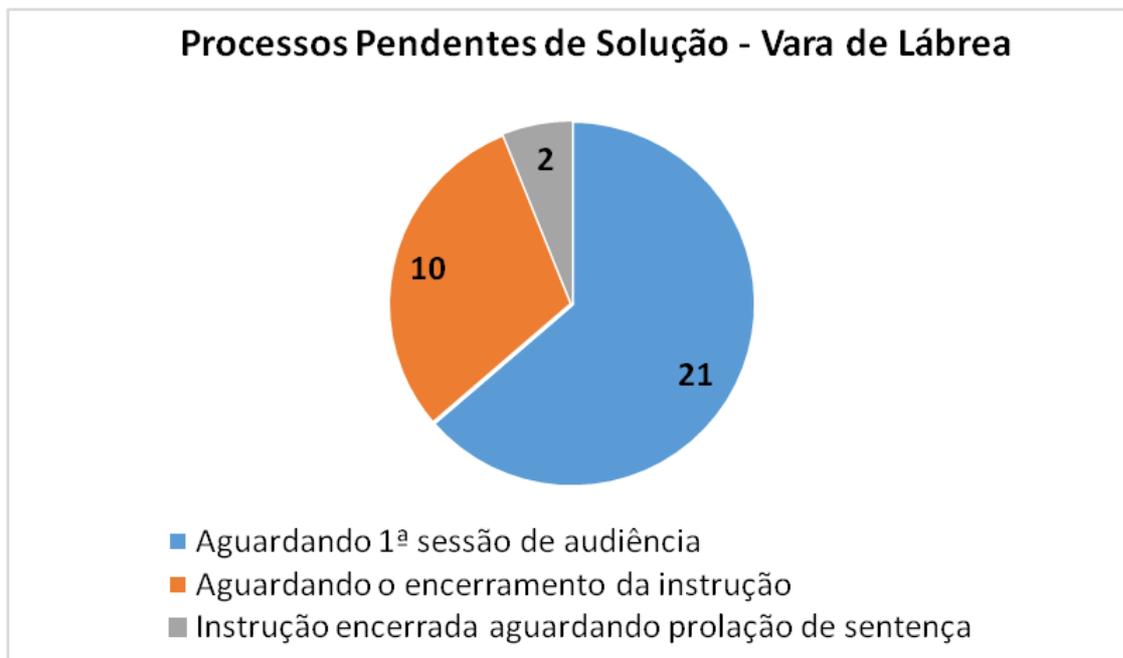
* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de junho de 2022, verificou-se que na Vara do Trabalho de Lábrea há **2 (dois)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, ambos dentro do prazo legal.



Existem na unidade (até 30 de Junho/2022) **21 (vinte e um)** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **10 (dez)** processos aguardando o encerramento da instrução.



1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

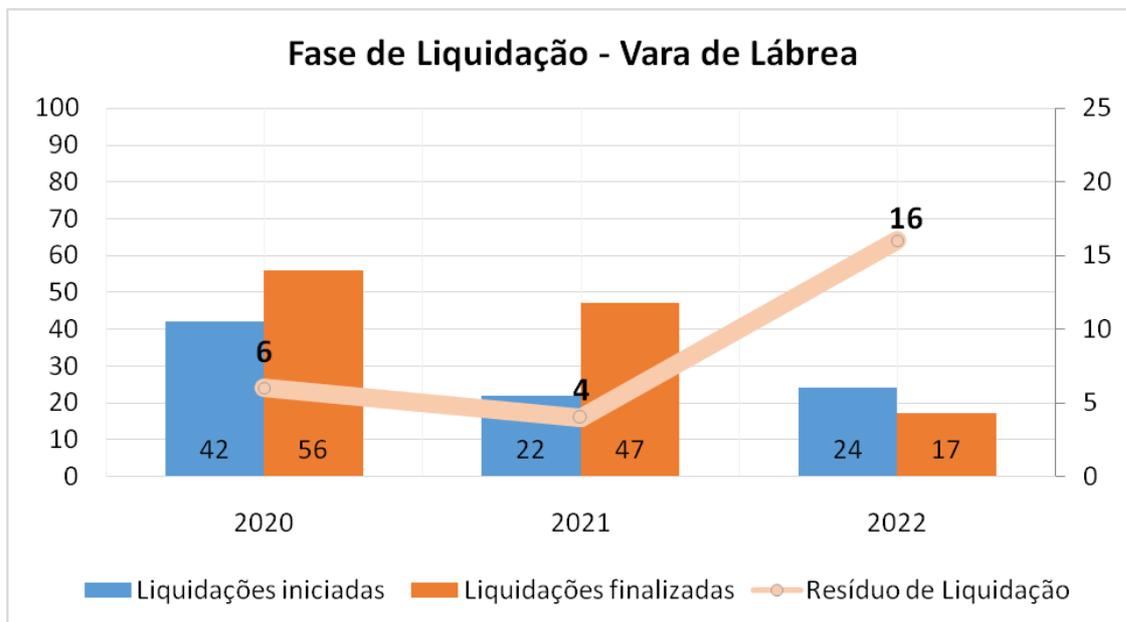
FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/06/22
Liquidações iniciadas*	42	22	24
Liquidações finalizadas (encerradas)**	56	47	17
Liquidações de sentença pendentes***	5	3	16
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	1	1	0

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

***Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)

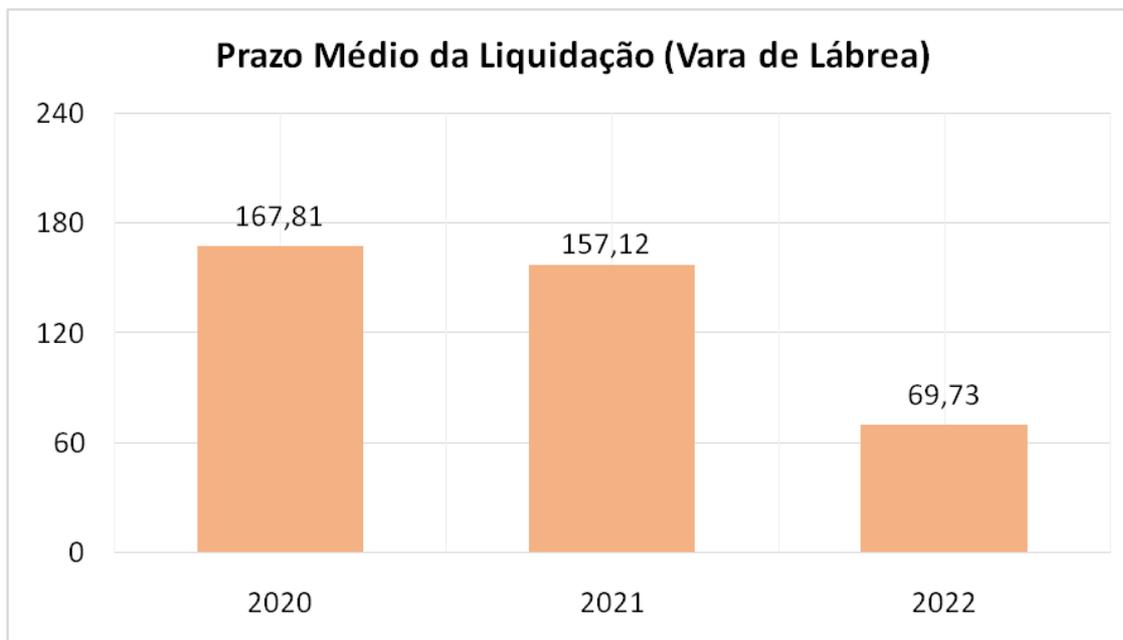




1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/06)
Do início ao encerramento da liquidação	167,81	157,12	69,73





1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

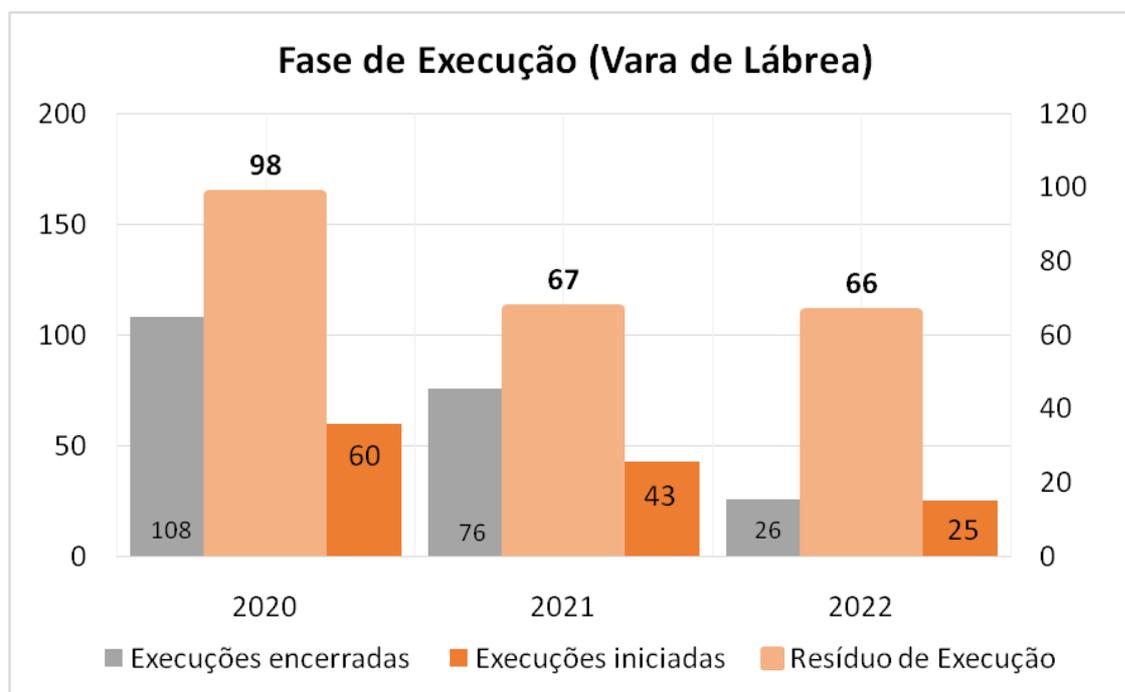
FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/06/22
Execuções iniciadas*	60	43	25
Execuções encerradas**	108	76	26
Pendentes de execução***	91	60	63
Processos no Arquivo Provisório na Execução	7	7	3

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.





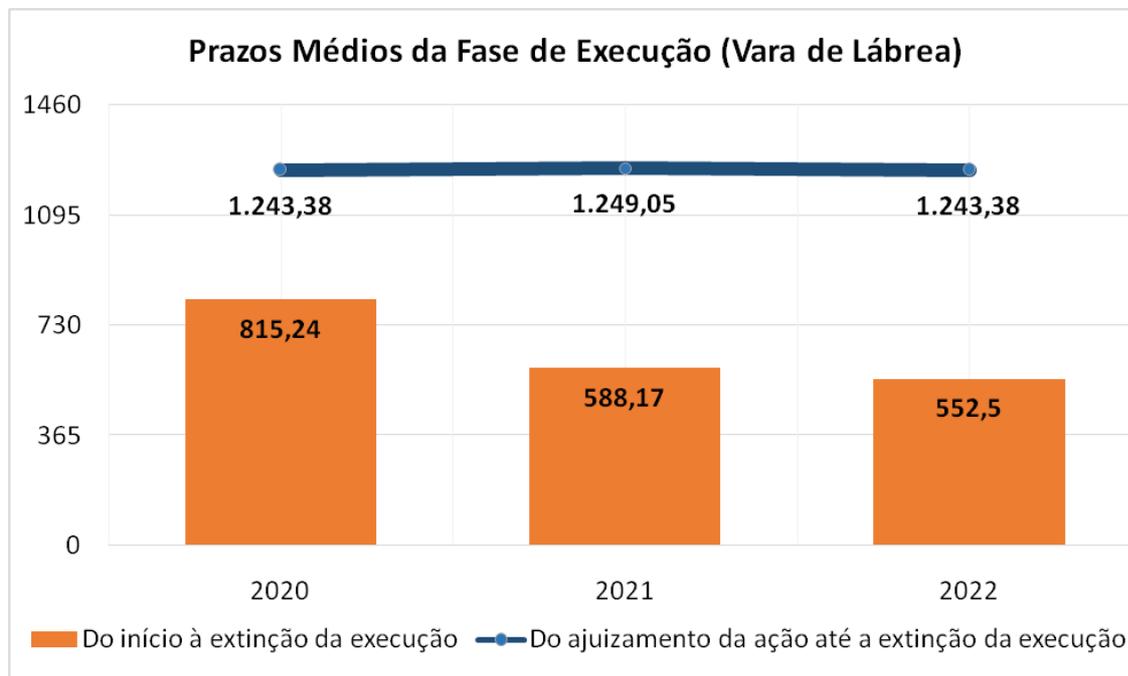
O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2021, foi **67** de execuções, representando uma melhora em relação ao patamar de dezembro de 2020, cujo saldo era de **98** processos.

Em Junho/2022, o quantitativo de execuções pendentes permaneceu estável, no patamar de **66** execuções.

1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/06)
Do início à extinção da execução	815,24	588,17	552,5
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	1.243,38	1.249,05	1.243,38





O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **815,24** dias em 2020, reduziu, em 2021, para o patamar de **588,17** dias. Em Junho de 2022, esse prazo médio apresentou nova melhora, atingindo o patamar de **552,5** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **1.243,38** dias em 2020, permaneceu estável, no patamar de **1.249,05** dias em 2021. Em Junho de 2022, esse prazo médio continuou no mesmo patamar, voltando a marca de **1.243,38** dias (cerca de 40 meses).

RECOMENDAÇÃO:

- Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

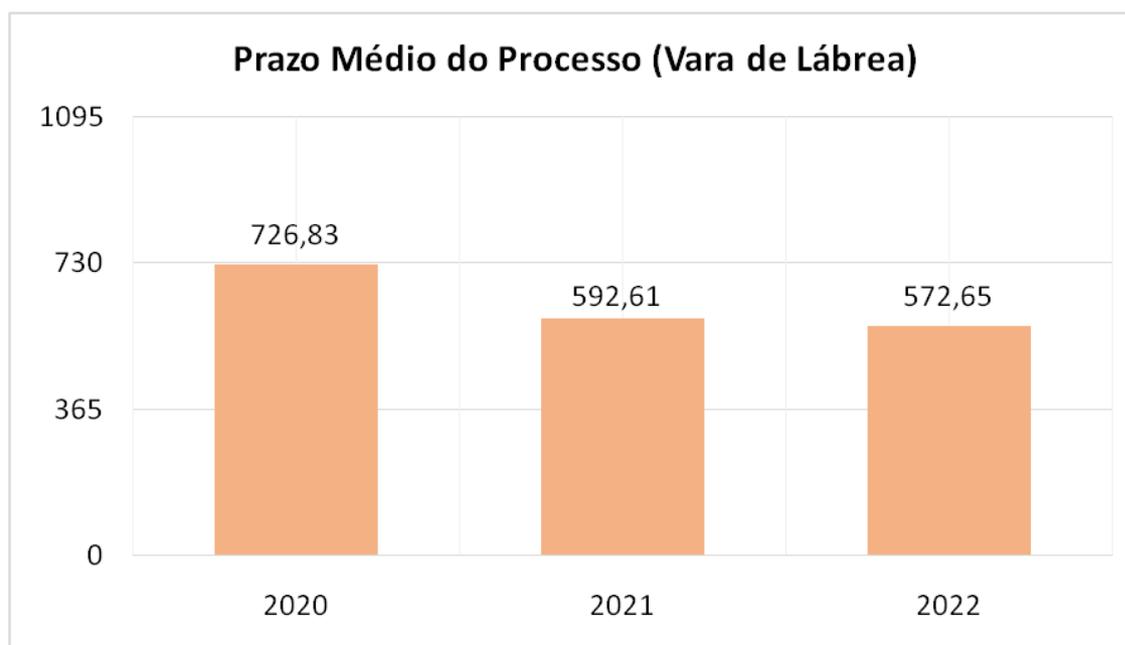
1.3.3. Execuções encerradas (extintas):



EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2020	2021	2022 (até 30/06)
Por acordo	14	3	13
Por pagamento do crédito do exequente	53	71	13
Pela prescrição intercorrente	0	0	0
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	2	0	0
Por outras formas de extinção	72	2	0

1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo

PRAZO MÉDIO DO PROCESSO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/06)
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	726,83	592,61	572,65



RECOMENDAÇÃO:

- Esta Corregedoria recomenda ao Juízo envidar esforços para reduzir o prazo médio dos processos.

1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe e ao sistema Garimpo, verificou-se que a unidade identifica e encerra os depósitos judiciais, bem como procede à juntada dos comprovantes e expedição de certidão, antes do arquivamento, nos termos da Recomendação nº 04/2021/SCR.



Além disso, a maioria dos processos anteriormente arquivados com conta com saldo foram desarquivados e regularizados, com a devida liberação dos saldos para o legítimo destinatário.

No entanto, foram encontrados **04 (quatro)** processos arquivados após o dia 14/02/2019 com saldo em conta judicial na 1ª Vara do Trabalho de Lábrea:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (AGOSTO/2022)	CONTA JUDICIAL
0000151-43.2014.5.11.0551	27/06/2019	R\$ 87,00	Banco do Brasil, agência 3317, conta 4800130065109-0
0000130-33.2015.5.11.0551	10/12/2019	R\$ 18,05	Banco do Brasil, agência 3317, conta 1700111130045-0
0000215-82.2016.5.11.0551	09/10/2020	R\$ 1.812,81	Banco do Brasil, agência 3317, conta 2600120356868-0
0000214-34.2015.5.11.0551	18/05/2021	R\$ 42,32	Banco do Brasil, agência 326, conta 3500116021128-0

Desta forma, a unidade judiciária atendeu parcialmente a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo no sistema PJe e o encerramento da conta vinculada, antes do seu arquivamento definitivo.

DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14-02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)



FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022 (até 30/06)
Processos conciliados (Conciliações)	104	88	62

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022 (até 30/06)
Liquidações encerradas por acordo	0	0	2

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022 (até 30/06)
Execuções extintas por acordo*	14	3	13

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V- INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - Junho/2022
Opostos	1
Conclusos	1
Julgados	1
Prejudicados	0
Pendentes	0

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - Junho/2022
Recebidas	0
Apreciadas	2
Pendentes	0

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - Junho/2022
Recebidos	5
Julgados	3
Prejudicados	0
Pendentes	4

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

Não foram encontradas irregularidades no julgamento de incidentes processuais nos processos analisados por amostragem.



2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2022 (até 30/06)
Recursos Ordinários	2
Agravos de Petição	0
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se **2 (dois)** recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em Junho de 2022.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

3.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

3.1.1. Informadas pela Vara do Trabalho de Lábrea

Segundo a unidade, existem **04 (quatro)** cartas precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. São elas: 0000088-81.2015.5.11.0551, 0000108-28.2022.5.11.0551, 0000224-68.2021.5.11.0551 e 0000296-94.2017.5.11.0551.

3.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

VT de Lábrea como juízo deprecado	junho/2022
Recebidas*	5
Devolvidas**	4
Pendentes de devolução***	5

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (referente a Junho/2022), há **05 (cinco)** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. Tratam-se das seguintes: 0000088-81.2015.5.11.0551, 0000108-28.2022.5.11.0551, 0000114-35.2022.5.11.0551, 0000224-68.2021.5.11.0551 e 0000296-94.2017.5.11.0551.



3.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial quanto às cartas precatórias, verificou-se que foi devolvida a seguinte: 0000114-35.2022.5.11.0551.

No que concerne às demais cartas precatórias, não foram identificadas irregularidades relevantes em sua tramitação.

3.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: VT de Lábrea)

Segundo a unidade, estão pendentes de devolução **03 (três)** cartas precatórias pelo juízo deprecado. As referidas foram expedidas nos seguintes processos: 0000317-70.2017.5.11.0551, 0000165-51.2019.5.11.0551 e 0000320-25.2017.5.11.0551

3.3. SANEAMENTO

DETERMINAÇÕES:

- Deverá a unidade acompanhar o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas e pendentes de cumprimento pelo Juízo deprecado, diligenciando junto a este, quando for necessário, a fim de evitar o congestionamento processual.
- Dar impulso processual para prosseguimento na carta precatória 0000088-81.2015.5.11.0551.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJE

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000087-86.2021.5.11.0551,	0000102-21.2022.5.11.0551,	0000103-06.2022.5.11.0551,
0000052-39.2015.5.11.0551,	0000190-06.2015.5.11.0551,	0000063-73.2012.5.11.0551,
0000079-46.2020.5.11.0551,	0000187-41.2021.5.11.0551,	0000189-11.2021.5.11.0551,
0000096-14.2022.5.11.0551,	0000105-73.2022.5.11.0551,	0000110-95.2022.5.11.0551,
0000116-05.2022.5.11.0551,	0000109-13.2022.5.11.0551,	0000026-94.2022.5.11.0551,
0000033-86.2022.5.11.0551,	0000094-44.2022.5.11.0551,	0000099-66.2022.5.11.0551,
0000047-70.2022.5.11.0551,	0000086-67.2022.5.11.0551,	0000082-30.2022.5.11.0551,
0000090-07.2022.5.11.0551,	0000101-36.2022.5.11.0551,	0000087-52.2022.5.11.0551,
0000003-85.2021.5.11.0551,	0000092-11.2021.5.11.0551,	0000066-47.2020.5.11.0551,
0000024-61.2021.5.11.0551,	0000213-10.2019.5.11.0551,	0000110-32.2021.5.11.0551,
0000001-23.2018.5.11.0551,	0000294-56.2019.5.11.0551,	0000114-69.2021.5.11.0551,
0000222-98.2021.5.11.0551,	0000171-87.2021.5.11.0551,	0000002-71.2019.5.11.0551,
0000205-33.2019.5.11.0551,	0000018-25.2019.5.11.0551,	0011800-15.2008.5.11.0551,



0000196-13.2015.5.11.0551,	0000220-07.2016.5.11.0551,	0000152-62.2013.5.11.0551,
0000076-62.2018.5.11.0551,	0000034-08.2021.5.11.0551,	0000009-92.2021.5.11.0551,
0000088-81.2015.5.11.0551,	0000108-28.2022.5.11.0551,	0000114-35.2022.5.11.0551,
0000224-68.2021.5.11.0551,	0000296-94.2017.5.11.0551,	0000048-55.2022.5.11.0551,
0000050-25.2022.5.11.0551,	0000024-27.2022.5.11.0551,	0000044-18.2022.5.11.0551,
0000058-02.2022.5.11.0551,	0000141-96.2014.5.11.0551,	0000002-71.2019.5.11.0551,
0000001-86.2019.5.11.0551,	0000164-66.2019.5.11.0551,	0000025-80.2020.5.11.0551,
0000009-63.2019.5.11.0551,	0000025-80.2020.5.11.0551,	0035600-09.2007.5.11.0551,
0000009-63.2019.5.11.0511,	00000001-23.018.5.11.0551,	0000171-87.2021.5.11.0551,
0000227-23.2021.5.11.0551,	0000165-80.2021.5.11.0551,	0000301-48.2019.5.11.0551,
0000306-70.2019.5.11.0551,	0000320-25.2017.5.11.0551,	0000018-88.2020.5.11.0551,
0000317-70.2017.5.11.0551,	0000138-73.2016.5.11.0551,	0000036-80.2018.5.11.0551,
0013600-44.2009.5.11.0551,	0000252-07.2019.5.11.0551,	0000143-95.2016.5.11.0551,
0000134-60.2021.5.11.0551,	0000072-83.2022.5.11.0551,	0000101-70.2021.5.11.0551,
0000018-54.2021.5.11.0551,	0000107-77.2021.5.11.0551,	0000004-70.2021.5.11.0551,
0000028-98.2021.5.11.0551,	0000151-43.2014.5.11.0551,	0000130-33.2015.5.11.0551,
0000215-82.2016.5.11.0551,	0000214-34.2015.5.11.0551,	0000052-44.2012.5.11.0551,
0000028-11.2015.5.11.0551,	0000076-67.2015.5.11.0551,	0000140-14.2014.5.11.0551.

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Partes sem CPF/CNPJ: foram identificados **12 (doze)** processos ativos e **38 (trinta e oito)** autos arquivados após 01 de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”. Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip.

b) Audiências telepresenciais: Em consulta ao PJe, verificou-se que, de forma geral, as audiências estão ocorrendo por meio telepresencial. Esclarece-se que o art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR determina que seja privilegiada a ocorrência de audiências presenciais, em razão da retomada plena das atividades presenciais no âmbito deste Regional. Frise-se que, por amostragem, este órgão correicional não identificou a realização de nenhuma audiência presencial pela unidade. Isto posto, esta Corregedoria conclui que há necessidade de readequação da pauta de audiências da unidade para que as audiências telepresenciais ocorram apenas a requerimento das partes.

c) Tramitação de processo em fase incompatível no PJe: Identificou-se que alguns processos tramitam em fase no PJe distinta da fase em que os atos processuais estão sendo efetivamente praticados. Tal prática deve ser sanada a fim de viabilizar a otimização e a fidedignidade dos dados estatísticos da unidade.





Processos por amostragem: 0000003-85.2021.5.11.0551, 0000092-11.2021.5.11.0551, 0000024-61.2021.5.11.0551, 0000026-94.2022.5.11.0551.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- b) Privilegiar a ocorrência de audiências presenciais, sendo a modalidade telepresencial admitida em situações excepcionais ou a requerimento das partes;
- c) Fazer os autos conclusos ao magistrado para prolação de sentença, vinculando os autos ao juiz responsável mesmo em caso de designação de audiência de julgamento;
- d) Abster-se de praticar atos de execução sem que o processo esteja nesta fase no Sistema PJe, devendo haver a imediata tramitação dos autos para esta fase antes que os atos executórios sejam iniciados.

DETERMINAÇÕES:

- a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;
- b) A unidade deverá converter todas as audiências telepresenciais em presenciais, salvo as que possuírem requerimento expresso da parte para ocorrerem por videoconferência ou que tramitem regularmente pelo Juízo 100% Digital;
- c) O Juízo terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
 1. 0000063-73.2012.5.11.0551 - Regularizar baixa da impugnação aos cálculos já julgada conforme id 9e70c52, segundo as regras de negócio do sistema e-Gestão;
 2. 0000079-46.2020.5.11.0551 - Julgar os embargos à execução e apreciar a petição protocolada como embargos de terceiro, ambos juntados em junho/2022;
 3. 0000110-95.2022.5.11.0551 - Fazer os autos conclusos ao magistrado responsável pela prolação da sentença, vinculando-o aos autos;
 4. 0000026-94.2022.5.11.0551 - Tramitar os autos para a fase de execução;
 5. 0000101-36.2022.5.11.0551 - Acompanhar o envio do ofício ao INSS, bem como o cumprimento da solicitação nele contida. Expedir o alvará determinado na ata de audiência tão logo haja o recebimento da resposta do INSS;
 6. 0000003-85.2021.5.11.0551 - Tramitar os autos para a fase de execução;
 7. 0000092-11.2021.5.11.0551 - Tramitar os autos para a fase de execução;
 8. 0000024-61.2021.5.11.0551 - Tramitar os autos para a fase de execução. Regularizar citação da Executada por mandado (art. 880 da CLT);



9. 0000114-69.2021.5.11.0551 - Certificar a ausência de cadastro de Procuradoria pelo ente público no S
10. sistema PJe. Regularizar citação do ente público (art. 880 da CLT);
11. 0000222-98.2021.5.11.0551 - Certificar a ausência de cadastro de Procuradoria pelo ente público no sistema PJe. Regularizar citação do ente público (art. 880 da CLT);
12. 0000205-33.2019.5.11.0551 - Após a expiração do prazo para manifestação do sócio da Executada, julgar o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, instaurado em julho/2020;
13. 0000151-43.2014.5.11.0551 - Deve a Vara desarchivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
14. 0000130-33.2015.5.11.0551 - Deve a Vara desarchivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
15. 0000215-82.2016.5.11.0551 - Deve a Vara desarchivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
16. 0000214-34.2015.5.11.0551 - Deve a Vara desarchivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
17. 0000052-44.2012.5.11.0551 - Cumprir as fases do garimpo: sanear a conta no processo PJe e dar a devida baixa do valor no “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”;
18. 0000028-11.2015.5.11.0551 - Cumprir as fases do garimpo: sanear a conta no processo PJe e dar a devida baixa do valor no “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”;
19. 0000076-67.2015.5.11.0551 - Cumprir as fases do garimpo: sanear a conta no processo PJe e dar a devida baixa do valor no “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”;
20. 0000140-14.2014.5.11.0551 - Cumprir as fases do garimpo: sanear a conta no processo PJe e dar a devida baixa do valor no “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;
- e. A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 30/06
Recolhimentos previdenciários	125.168,37	259.189,97	688.421,76
Recolhimentos fiscais	17.795,61	56.345,74	72.132,46
Custas processuais e emolumentos	6.192,89	5.478,98	2.925,97

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 30/06
Decorrentes de execução	790.798,18	2.657.954,14	442.456,14
Decorrentes de acordo	327.083,6	904.840,87	558.269,46
Decorrentes de pagamento espontâneo	109.073,21	0	0

VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO

Mês de referência dos dados do e-Gestão: junho/2022

RPs Pendentes de Quitação com prazo vencido: 13				
Processo	Qtd. RPs	Lançado o pagamento no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
252-7.2019.5.11.551	01	Sim	-	-
292-86.2019.5.11.551	02	Não	Partes celebraram acordo	A Vara deve cancelar a RP no GPREC
293-71.2019.5.11.551	02	Não	Partes celebraram acordo	A Vara deve cancelar a RP no GPREC
296-26.2019.5.11.551	02	Não	Partes celebraram acordo	A Vara deve cancelar a RP no GPREC
297-11.2019.5.11.551	02	Não	Partes celebraram acordo	A Vara deve cancelar a RP no GPREC



298-93.2019.5.11.551	02	Não	Realizado bloqueio no sisbajud, por ausência de comprovação dos encargos previdenciários. Encontra-se no prazo para manifestação do ente público.	-
300-63.2019.5.11.551	02	Não	Partes celebraram acordo	A Vara deve cancelar a RP no GPREC

Informações da Vara: *Quanto às RPVs pendentes de pagamento, ressaltamos que, no sistema GPrec, apenas constava a lei geral em relação ao Município de Boca do Acre. Expedidas as RPVs não foram impugnadas pelo Município, o qual requereu audiência de conciliação. Foram celebrados os acordos. Posteriormente, o Município foi notificado para informar a existência de lei específica, nos autos 0000114-69.2021.5.11.0551, momento em que juntou a Lei 26 de 21 de maio de 2014. Este juízo encaminhou a Lei Específica à Secretaria Judiciária, a qual já se encontra registrada no sistema GPrec.

RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 03				
Processo	Qtd. RPV	Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
1-91.2016.5.11.551	01	Não	Município de Lábrea não comprovou o pagamento, razão pela qual foi notificado para comprovar no prazo de 48 horas, sob pena de consulta ao sistema Sisbajud.	-
294-56.2019.5.11.551	02	Não	Partes celebraram acordo	A Vara deve cancelar a RP no GPREC

RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 03				
Processo	Qtd. RPV	O pgt. já foi realizado pelo ente devedor?	Se houve o pagamento, este foi lançado no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores)
1-91.2016.5.11.551	01	Não	-	Município de Lábrea não comprovou o pagamento, razão pela qual foi notificado para comprovar no prazo de 48 horas, sob pena de consulta ao sistema Sisbajud.
294-56.2019.5.11.551	02	Não	-	Partes celebraram acordo



Dia da consulta aos dados do GPPEC: 21/07/2022

RP com situação "Parcialmente Paga"			
RP	Processo	A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
-	Não havia registro	-	-

Aba "Em Cadastro" do GPPEC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Quant.	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído. Se já foi autuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
104-98.2016.5.11.0551	01	15/06/2022	Autuado no dia 27/07/2022, não tendo sido autuado antes em razão de ter sido encaminhado o processo ao tribunal para fins de análise de petição de acordo em pagamento de Precatório.

2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021

DESCRIÇÃO	A irregularidade foi corrigida? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
Repetição de erros no preenchimento do Ofício Precatório que ocasionam sucessivas devoluções de processos pela Seção de Precatórios. Nota: ausência de preenchimento do campo "natureza da obrigação", preenchimento incorreto do nome do beneficiário, ausência de preenchimento do nome do beneficiário, etc.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos por amostragem
Ausência de seleção da Lei de amparo específica do Ente Devedor. Nota: seleção da regra geral no lugar da lei de amparo específica.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos por amostragem
Demora na intimação das partes após assinado o Ofício Precatório / Demora na expiração do prazo para as partes apresentarem manifestação.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos por amostragem



Não utilização do movimento correto de criação do expediente de Precatório/RPV no PJe.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos por amostragem
--	-----	---	---

3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Do exame dos processos por amostragem, foram encontradas as irregularidades abaixo descritas:

a) RPs pendentes de cancelamento: A unidade judiciária celebrou acordo entre as partes em alguns processos, contudo, não procedeu ao cancelamento das respectivas RPs no Sistema GPREC.

4. SANEAMENTO

DETERMINAÇÃO:

- **Cancelar as RPs cadastradas no Sistema GPREC referentes ao seguintes processos, indicando, como motivo do cancelamento, a celebração de acordo entre as partes:** 292-86.2019.5.11.551 (2 RPVs), 293-71.2019.5.11.551 (2 RPVs), 294-56.2019.5.11.551 (2 RPVs), 296-26.2019.5.11.551 (2 RPVs), 297-11.2019.5.11.551 (2 RPVs) e 300-63.2019.5.11.551 (2 RPVs).

IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC

Dia da consulta aos dados do GPREC: 21/07/2022

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação ou excluído. Se já foi encaminhado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
Não havia registro antigo	-	-	-

Aba "Em Diligência" do GPREC (Precatório ou RPV da União pendente com diligências)			
Processo	Solicitação da diligência	Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida)



Não havia registro antigo	-	-	-
---------------------------	---	---	---

Abas "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento" (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)			
Processo	RP	Já foi registrado o pagamento no GPPEC?	Justifique (para resposta "Não" em qualquer uma das colunas anteriores)
36300-82.2007.5.11.0551	274/2020	Não	A parte reclamante informou a conta bancária no dia 20.07.2022.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Não foram encontradas irregularidades nos processos examinados por amostragem.

3. SANEAMENTO

Item prejudicado.

4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX

O GPPEC foi um sistema eletrônico desenvolvido para gerenciar a tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPs. Desde 2018, ele integra o rol dos sistemas satélites do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, sendo implantado neste Regional em novembro de 2020, por meio do Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP.

Foram inúmeras as vantagens percebidas com a utilização do GPPEC: maior segurança, transparência e credibilidade na gestão dos precatórios e RPs; aumento da integração com as Varas do Trabalho, garantindo celeridade e acesso às partes para acompanhamento de precatórios; atualização em tempo real das listas de ordem cronológica e preferencial no portal do TRT11; encaminhamento via sistema da ordem de pagamento de Precatório ou RP para que as Varas do Trabalho expeçam os alvarás; registro de valores pagos de maneira discriminada, parcela por parcela, e com valores corrigidos; anexação de documentação comprobatória dos pagamentos efetuados; conferência de pagamentos efetuados pelo setor de Precatório do Regional; geração e envio automática de Certidão de Quitação para Vara, por meio de juntada nos autos eletrônicos; controle dos juros bancários e etc.

Esta Corregedoria reconhece que a questão relativa à gestão da tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPs no GPPEC é cheia de nuances, no entanto, para que possamos garantir efetivamente o funcionamento correto do TRT11 nessa matéria, é preciso que 1º e 2º graus trabalhem em conjunto, somando experiências e práticas, e compartilhando soluções para o melhor proveito das inovações trazidas pelo sistema GPPEC.



Da análise realizada por esta Corregedoria, verificou-se que VT de Lábrea é diligente quanto ao uso correto dos sistemas, observando, rigorosamente, os trâmites corretos das RPVs que são processadas na Vara, imprimindo mais celeridade à essa modalidade de pagamento de crédito trabalhista.

O engajamento quanto à boa aplicação das normas e manuais relacionados ao sistema GPREC é evidente, garantindo a maior transparência possível, dentro dos limites estabelecidos em lei, aos credores de RPVs e precatórios expedidos neste Regional.

X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, constatou que há **02 (dois)** processos, porém dentro do prazo legal.

2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de outubro/2021 até 29/07/2022, foram registradas **02 (duas) manifestações** em relação à Vara do Trabalho de Lábrea, conforme abaixo demonstrado:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
21/06/2022	444/2022	-	Solicitação - Morosidade Processual - Ofício e Carta Precatória	Arquivado
16/02/2022	161/2022	0000293-71.2019.5.11.0551 0000297-11.2019.5.11.0551 0000300-63.2019.5.11.0551	Solicitação - Outros	Arquivado

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 1818431), no período de 2021 até 09 de agosto de 2022, **não** foram ajuizados Pedidos de Providências ou Reclamações Correicionais contra a Vara do Trabalho de Lábrea.





XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Lábrea)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos macrodesafios “Garantia dos Direitos de Cidadania”, “Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional”, “Adoção de soluções alternativas de conflito” e “Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes”:

“Inclusão de processos com depósito recursal em pauta de audiência, antes da admissibilidade do recurso, como exemplo: 0000064-77.2020.5.11.0551 e 0000111-17.2021.5.11.0551; Inclusão de processos em pauta de conciliação após o trânsito em julgado, como exemplos: 0000111-17.2021.5.11.0551; 0000027-79.2022.5.11.0551.”

2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Lábrea)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela unidade judiciária:

“1. O prédio sede desta Vara necessita de uma reforma completa em sua cobertura. De forma paliativa, foram feitos reparos emergenciais, conforme E-SAP 10630/2021, na mesma matéria foi informado que a Divisão de Manutenção e Projetos está trabalhando na elaboração de um Termo de Referência para contratação de uma empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, para que possa atender à demanda por completo.

2. Conserto do gerador de energia existente nesta Vara. Esta medida é extremamente necessária, uma vez que são constantes as interrupções do funcionamento de energia elétrica neste município;

3. Aquisição de aparelho smartphone com chip de pacote de dados para utilização pela Vara do Trabalho, com vistas a tentar contato com partes e advogados dos demais municípios;

Ponderação da Corregedoria: quanto à aquisição de aparelho celular para utilização na unidade, informa-se que está em tramitação a matéria administrativa sobre a licitação do aparelho nos autos do E-Sap n.º 4/2022 (atualmente na Diretoria-Geral do TRT11).



4. Contratação de pacote de internet, fibra ótica, já disponível no município de Lábrea, visto que são constantes as quedas de internet via antena da Embratel.”

XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

A unidade judiciária cumpriu integralmente as determinações constantes em ata de correição de 2021, não havendo observações a acrescentar, conforme consulta realizada ao processo CorOrd 000084-15.2021.2.00.0511 (PJeCor).

XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022

Foram publicadas por esta Corregedoria Regional, no corrente ano, **05 (CINCO) RECOMENDAÇÕES** aos magistrados e servidores, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, conforme quadro abaixo:

RECOMENDAÇÃO	PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
Recomendação nº 01/2022/SCR	10/02/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a adoção de número mínimo de processos para inclusão em pauta de audiências , considerando as atuais informações estatísticas quanto às Varas de Trabalho de Manaus.
Recomendação nº 02/2022/SCR	13/05/2022	Recomenda aos magistrados e servidores membros do Projeto Garimpo , no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que utilizem o DARF no Código 5891 apenas para processos do Projeto Garimpo.
Recomendação nº 03/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que observem o disposto no art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR, que prevê a realização de audiências de conciliação e de instrução e julgamento no formato presencial , como regra geral , especialmente nos casos de processos com parte no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 04/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o procedimento a ser adotado quanto à destinação de crédito residual de precatórios e requisições de pequeno valor existente em processos arquivados anteriores a 14/02/2019.
Recomendação nº 05/2022/SCR	02/06/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que adotem o formato presencial para realização de audiências em ações de consignação em pagamento , quando a parte consignada estiver no exercício do <i>jus postulandi</i> .





XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA

1. RECOMENDAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE LÁBREA

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO -> 2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO: **Recomendação descrita no item** + 3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO: **Recomendação descrita no item**;
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Recomendações descritas nos itens VI, XVI e XVII** + 2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO: **Recomendações descritas nos itens II, XVII e XIX**;
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES: 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação** -> 1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo: **Recomendação** -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Recomendação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA: 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.
- XIII – **RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022.**

2. DETERMINAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE LÁBREA

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Determinações descritas no item XIII**;
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Determinação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Determinações** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VIII – REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 4. SANEAMENTO: **Determinação**.





3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência** acerca das seguintes reivindicações apresentadas pela Vara do Trabalho de Lábrea:

“1. O prédio sede desta Vara necessita de uma reforma completa em sua cobertura. De forma paliativa, foram feitos reparos emergenciais, conforme E-SAP 10630/2021, na mesma matéria foi informado que a Divisão de Manutenção e Projetos está trabalhando na elaboração de um Termo de Referência para contratação de uma empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, para que possa atender à demanda por completo.

2. Conserto do gerador de energia existente nesta Vara. Esta medida é extremamente necessária, uma vez que são constantes as interrupções do funcionamento de energia elétrica neste município;

3. Contratação de pacote de internet, fibra ótica, já disponível no município de Lábrea, visto que são constantes as quedas de internet via antena da Embratel.”

XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedoria Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, que, atualmente, responde pela Vara do Trabalho de Lábrea, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 12 dias do mês de agosto de 2022, às 13h, a Correição Ordinária é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **ALEXANDRO SILVA ALVES**, pela Diretora de Secretaria, **QUEILIANE CORREIA DA SILVA**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região



Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)

ALEXANDRO SILVA ALVES

Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)

QUEILIANE CORREIA DA SILVA

Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)

NEREIDA MARTINS LACERDA

Diretora da Corregedoria Regional

